

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024.

Processo nº. 2293/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção e revitalização de praça pública, iluminação de campo e reforma do Campo de Bocha no Bairro Vila Azenha.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 2293/2024.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO.

REQUISIÇÃO Nº. 566/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 10 minutos que serão prorrogados automaticamente quando existir pelo menos um lance nos dois últimos minutos da etapa.

MENÇÃO: Regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal 4.761/2024 e demais normas pertinentes.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 29/11/2024, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2024, às 09h30min.

De ordem do Secretário Municipal de obras, Vilson Ribeiro do Amaral, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que se acha aberta nesta prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a construção e revitalização de praça pública, iluminação de campo e reforma do Campo de Bocha no Bairro Vila Azenha.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761/2024, de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

WOVA DDE55A

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

- **1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do <u>Sistema de Pregão</u> Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço https://novobbmnet.com.br.

2 - DO OBJETO

- **2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção e revitalização de praças públicas, conforme termo de referência, que integra como Anexo I deste edital.
- **2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, contudo, o critério de julgamento será global, ante a indivisibilidade do objeto.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **3.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº</u> 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **3.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras@novaodessa.sp.gov.br; anseiche@novaodessa.sp.gov.br ou diretamente na plataforma da BBMNET.
- **3.3.1.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.3.1.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 - REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma BBMNET, Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- **5.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **5.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **5.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **5.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, <u>para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015</u>.
- 5.6. Não poderão disputar desta licitação:

NOVA DDE554

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

- **5.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **5.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **5.6.3.** empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre servicos ou fornecimento de bens a ela necessários:
- **5.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **5.6.5**. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **5.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- **5.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **5.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.7.** O impedimento de que trata o item 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **5.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **5.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **5.10.** O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **5.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **5.12**. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



- **6.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **6.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da</u> Constituição;
- **6.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **6.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **6.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **6.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **6.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **6.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **6.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **6.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **6.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e **6.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **6.11.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- **6.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- **6.12.** O valor final mínimo parametrizado na forma do item 6.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **6.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **6.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta, bem como anexar o catálogo e ficha técnica do equipamento mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. valor unitário e total do item.
- **7.1.2.** marca/fabricante/modelo dos objetos.
- **7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **7.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- **7.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **7.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **8.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **8.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- **8.10.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

NOVA DDE554

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

- **8.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **8.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **8.10.5.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários
- **8.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.17.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **8.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- **8.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- **8.18.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação:
- **8.18.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei:
- **8.18.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento:
- **8.18.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
- **8.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

- **8.18.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.18.2.2. empresas brasileiras;
- 8.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **8.18.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de</u> dezembro de 2009.
- **8.19.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **8.19.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **8.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.19.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **8.19.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo <u>de 2 (duas) horas</u>, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.19.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **8.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
- **9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- **9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep); e
- **9.1.3.** Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- **9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- **9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- **9.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.5 deste edital.
- **9.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

- **9.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **9.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação:
- **9.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **9.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **9.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **9.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **9.9.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.10.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- **9.11.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para os devidos fins será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **10.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores:
- **10.2.2.** Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, guando aplicável.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **10.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **10.3.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **10.3.4.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 10.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- **10.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **10.4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- **10.4.2.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- **10.5.1.** As licitantes deverão comprovar, como requisito de habilitação, ter registro ativo junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou ao CAU Conselho de Arguitetura e Urbanismo.
- **10.5.2.** Certidão (ões) ou Atestado (s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos termos que autoriza o artigo 67, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

- **10.6.1.** Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:
- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;



Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

- **b)** A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- **c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas:
- d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- **f)** Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

11 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **11.1.** Os documentos previstos no item 10, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **11.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **11.4.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **11.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET <u>em prazo não superior a 3 (três) horas</u>, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
- **11.5.1.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.
- **11.6.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- **13.6.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **13.6.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **11.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **11.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.5.
- **11.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

- **11.10.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 11.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- **11.10.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.10.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12 – DA CONTRATAÇÃO

- **12.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo contratual, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **12.3**. O termo contratual será assinado por meio de assinatura digital, ressalvados os casos que for tecnicamente inviável.
- **12.4.** Na hipótese de o convocado não assinar o termo contratual no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazêlo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 - DOS RECURSOS

- **13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- **13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.
- **13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

MOVA DDE55A

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

I – advertência;

II - multa;

- III impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **14.2.** A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:
- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.
- § 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:
- a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **14.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.
- **14.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.
- **14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15 - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- **15.1.** O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
- **15.2.** O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.
- **15.3.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **15.3.1.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.
- **15.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **15.4.1.** Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **15.5.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- **16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **16.9.** O manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal www.novobbmnet.com.br.
- **16.10.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da referida plataforma, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no portal www.novobbmnet.com.br.
- **16.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **16.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novaodessa.sp.gov.br (portal da transparência licitações).

17 - DOS ANEXOS

- **17.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 17.1.1. ANEXO I Estudo Técnico Preliminar;
- 17.1.2. ANEXO I.II Termo de Referência e Memorial Descritivo;
- 17.1.3. ANEXO II Planilha Orçamentaria;
- 17.1.4. ANEXO III Modelo de Proposta Comercial;
- 17.1.5. ANEXO IV Declaração Conjunta;
- 17.1.6. ANEXO V Dados do Representante Legal que assinará o ajuste;
- 17.1.7. ANEXO VI Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 17.1.8. ANEXO VII Minuta do Termo Contratual;
- 17.1.9. ANEXO VIII Termo de Ciência e de Notificação.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2024.

Vilson Ribeiro do Amaral Secretário de Obras



Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

ANEXO I

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo	2288/2024
Número da (s) Requisição de compra / Registro de preços	566/2024

2. ÁREA REQUISITANTE.

A área requisitante é Secretaria de Obras.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO			
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO	SECRETÁRIA DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO			
RENAN APARECIDO ALVES DOS REIS	SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos.

- a) O prazo de entrega, ou início do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do empenho e/ou ordem de serviço.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.
- c) Especificações e Quantidades de acordo com a Requisição.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O objeto da presente licitação é a Iluminação de Campo e Reforma do Campo de Bocha no bairro Vila Azenha, Justifica-Se A Aquisição pretendida devido à instalação de iluminação e reforma uma vez que no local se encontram em péssimas condições de uso, iluminação e práticas esportivas.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

Para garantir a segurança dos usuários do local é necessário que essa instalação atenda os padrões recomendados pelas NBR's, e que o material tenha procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Não existe demonstração de previsão no Plano de contratações anual

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Importante destacar que a execução de obra de Iluminação de Campo e Reforma do Campo de Bocha no Vila Azenha, pretendidos pela Administração não contemplam especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que restrinjam a participação de potenciais interessados na licitação. Fato esse comprovado, pois em licitações pretéritas de mesma natureza não houve impugnações quanto a suposto direcionamento de marcas de determinado fabricante.

Os padrões de qualidade adotados não excedem o necessário para atendimento da necessidade. Em relação a prazos e locais de entrega, esses requisitos constarão na oportunidade da elaboração do TR (Termo de referência) e/ou Memorial Descritivo.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído de acordo com a Tabela abaixo:

	Obra	: Iluminaçã	o do Campo da Vila Azenha	e Ref	orma do Ca	mpo de B	ocha
Fonte	Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QUANT.	Valor Unitário Com BDI	TOTAL c/ BDI
	1		Identificação da obra				2.327,47
CDHU	1.1	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	6,00	387,91	2.327,47
	2		Canteiro de Obras				4.012,92
CDHU	2.1	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNM ES	4,00	1.003,23	4.012,92
	3		Locação da Obra				797,23
CDHU	3.1	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	18,00	20,54	369,81
CDHU	3.2	02.10.040	Locação de rede de canalização	М	245,00	1,74	427,43
	4		Sistema de Iluminação				

NOVA DDE55A

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

							375.302,21
CDHU	4.1	Comp. 02	Torre de Iluminação	Unid.	6,00	50.068,60	300.411,60
CDHU	4.2	Comp. 03	Caixa de passagem de concreto (80x80x80)	Unid.	11,00	1.131,62	12.447,86
CDHU	4.3	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,15	273,23	40,98
CDHU	4.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,18	128,81	23,19
CDHU	4.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	МЗ	0,15	616,89	92,53
CDHU	4.6	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	130,84	13,64	1.784,61
CDHU	4.7	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	130,84	8,17	1.069,49
CDHU	4.8	11.18.020	Lastro de areia	МЗ	5,23	300,97	1.574,09
CDHU	4.9	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	М	24,30	10,28	249,92
CDHU	4.10	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	М	129,50	21,42	2.774,30
CDHU	4.11	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	М	115,64	26,40	3.052,99
CDHU	4.12	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	М	545,20	5,11	2.786,95
CDHU	4.13	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	1.869,30	19,78	36.967,65
CDHU	4.14	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt- on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.746,13	1.746,13
CDHU	4.15	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	150,38	300,75
CDHU	4.16	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e	UN	1,00	830,44	830,44

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

			magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A				
CDHU	4.17	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8′ x 3 m	UN	3,00	240,94	722,81
CDHU	4.18	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8′	UN	3,00	10,88	32,65
CDHU	4.19	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	М	15,00	19,34	290,06
CDHU	4.20	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	7,00	174,51	1.221,56
CDHU	4.21	40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	6,00	557,67	3.346,05
CDHU	4.22	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	6,00	149,93	899,55
CDHU	4.23	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	2.636,04	2.636,04
	5		Entrada de Energia e Alimentação do Quadro				18.621,38
CDHU	5.1	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	2.166,72	2.166,72
CDHU	5.2	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt- on - 150 A - sem	UN	1,00	880,12	880,12
CDHU	5.3	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1.00	2.636,04	2.636,04
CDHU	5.4	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN		660,79	660,79
CDHU	5.5	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8′ x 3 m	UN	3,00	240,94	722,81
CDHU	5.6	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	130,00	75,12	9.765,00
CDHU	5.7	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	6,00	13,64	81,84
CDHU	5.8	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	6,00	8,17	49,04
CDHU	5.9	11.18.020	Lastro de areia	М3	0,24	300,97	72,23
CDHU	5.10	Comp. 03	Caixa de passagem de	Unid.			

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

			concreto (80x80x80)		1,00	1.131,62	1.131,62
CDHU	5.11	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	3,00	19,59	58,78
CDHU	5.12	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	М	9,00	44,04	396,38
			Reforma do Campo de Bocha		2,72		
	6		Construção de Escritório				51.097,16
CDHU	6.1	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	18,15	5,06	91,89
CDHU	6.2	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	М	20,00	94,95	1.899,05
CDHU	6.3	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	М3	5,36	541,56	2.902,75
CDHU	6.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	5,36	144,73	775,75
CDHU	6.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	164,50	13,97	2.297,90
CDHU	6.6	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	131,60	14,64	1.926,62
CDHU	6.7	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	14,60	297,69	4.346,31
CDHU	6.8	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	47,32	102,48	4.849,35
CDHU	6.9	13.05.084	Pré-laje em painel pré- fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	16,38	221,36	3.625,82
CDHU	6.10	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	21,72	37,15	806,88
CDHU	6.11	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	21,72	170,36	3.700,24
CDHU	6.12	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	М	8,50	186,09	1.581,74
CDHU	6.13	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	17,00	67,45	1.146,71

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

CDHU	6.14	17.02.020	Chapisco	M2	00.00	0.50	700 74
	0.45	47.00.000		1.40	86,02	8,56	736,71
CDHU	6.15	17.02.220	Reboco	M2	86,02	16,12	1.386,32
CDHU	6.16	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,83	229,21	190,25
CDHU	6.17	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	МЗ	0,43	943,43	405,67
CDHU	6.18	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	14,39	169,78	2.443,07
CDHU	6.19	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	15,10	35,21	531,66
CDHU	6.20	24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	1,89	1.177,80	2.226,04
CDHU	6.21	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	174,51	174,51
CDHU	6.22	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	1,00	29,51	29,51
CDHU	6.23	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	1,70	197,44	335,66
CDHU	6.24	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	3,89	1.111,32	4.323,04
CDHU	6.25	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	86,02		3.494,65
CDHU	6.26	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	·	58,17	913,26
CDHU	6.27	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	6,00	45,41	272,45
CDHU	6.28	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00		45,18
CDHU	6.29	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	7,00	19,19	134,33

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

CDHU	6.30	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	50,00	21,69	1.084,58
CDHU	6.31	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	30,00	2,73	81,98
CDHU	6.32	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М	70,00	3,73	261,32
CDHU	6.33	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	6,00	22,79	136,74
CDHU	6.34	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	2,00	203,42	406,85
CDHU	6.35	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	4,00	383,09	1.532,37
	7		Troca de alambrado				15.033,32
CDHU	7.1	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	146,80	5,23	768,32
CDHU	7.2	34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2´, tipo alambrado de segurança	M2	146,80	97,17	14.265,00
	8		Reforma geral				94.223,55
CDHU	8.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	МЗ	7,19	273,23	1.964,53
CDHU	8.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	МЗ	9,34	128,81	1.203,06
CDHU	8.3	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	6,00	105,62	633,69
CDHU	8.4	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	МЗ	0,67	2.249,85	1.507,40
CDHU	8.5	17.02.020	Chapisco	M2	40.50		
	0.5				13,52	0,00	115,79

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CDHU	8.7	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	17,97	20,29	364,59
CDHU	8.8	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	М3	17,97	16,27	292,46
CDHU	8.9	11.18.040	Lastro de pedra britada	М3	4,50	229,21	1.031,46
CDHU	8.10	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3		1.194,15	10.735,39
CDHU	8.11	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	20,00	9,93	198,62
CDHU	8.12	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	20,00	75,48	1.509,63
CDHU	8.13	16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	М	4,00	217,44	869,76
CDHU	8.14	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	100,00	17,28	1.727,52
CDHU	8.15	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	8,00	270,08	2.160,67
CDHU	8.16	33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	15,00	48,18	722,67
CDHU	8.17	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	228,40	11,29	2.577,49
CDHU	8.18	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	535,67	7,66	4.104,09
CDHU	8.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	535,67	40,63	21.762,13
CDHU	8.20	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	172,40	58,66	10.112,57
CDHU	8.21	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	56,00	58,17	3.257,50
CDHU	8.22	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	431,10	31,48	13.569,30
CDHU	8.23	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	341,79	39,75	13.585,33
	9		Calçada Exerna				18.475,53

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

		TOTAL GEI	de fck= 25 MPa		11,92	1.104,10	R\$ 579.890,77
CDHU	9.4	9.4 17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle	МЗ	11 92	1.194,15	14.234,25
CDHU	9.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	М3	4,76	229,21	1.091,06
CDHU	9.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	МЗ	9,29	128,81	1.196,62
CDHU	9.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	МЗ	7,15	273,23	1.953,60

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Será efetuado através de licitação pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal, através das disposições legais.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado é de R\$ 579.890,77 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, oitocentos e noventa Reais e Setenta e Sete Centavos).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- 11.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (Seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.2 O custo referente ao transporte do Material será de responsabilidade da Contratada.
- 11.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Há necessidade de parcelamento do objeto tendo em vista disponibilidade orçamentária. Sugerimos que a modalidade para contratação seja por meio de concorrência.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS.

O resultado é garantir que a prefeitura tenha acesso a preços competitivos e vantajosos para a obra em questão. Com a licitação, a prefeitura pode obter melhores condições de objeto, economizando recursos públicos e garantindo a segurança e eficiência dos serviços municipais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Por segurança e controle de estoque solicitamos que todos os materiais de obras sejam apresentados para aprovação dos setores competentes, antes da execução do serviço descrito.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

15. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

As contratações correlatas tratam de objetos similares ou complementares aos que serão demandados pela nova solução. A análise deverá considerar, por exemplo, a possibilidade de agregar objetos semelhantes, com vistas à economia de escala ou à padronização; e a necessidade de substituir contratos vigentes prevendo período para a transição contratual.

As contratações interdependentes são aquelas que são pré-requisitos para o sucesso da nova solução, ou contratações cujo sucesso depende da solução ora examinada. Para o outsourcing de impressão, por exemplo, será necessário o fornecimento de papel e de mobiliário para acomodação dos equipamentos e guarda de consumíveis; para o serviço de segurança patrimonial eletrônica, deverá haver o fornecimento de conexão à internet via cabo para as câmeras de vigilância e a aquisição e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para os ambientes em que ficarão os servidores e demais equipamentos de armazenamento de dados de segurança patrimonial.

Portanto, esse tópico não se aplica ao objeto da licitação.

16. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Todo descarte dos materiais retirados sem mais utilidade será coletado e enviado para postos de reciclagem e/ou descartado no Município de Nova Odessa.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

É que essa estratégia é benéfica para a prefeitura, pois permite a obtenção de preços competitivos e vantajosos para o objeto. Através de licitação, a prefeitura pode garantir a economia de recursos públicos, e a segurança do local. Portanto, a obra de iluminação de campo e reforma do campo de bocha é uma decisão positiva para a gestão municipal. atender a todos usuários do bairro Vila Azenha.

18. Responsável técnica

Sabrina Gleice Rodrigues dos Santos

CREA: Nº 5070657672

Vilson Ribeiro Amaral Secretário Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

ANEXO I.I

TERMO DE REFERÊNCIA

Iluminação de Campo e Reforma do Campo de Bocha no bairro Vila Azenha

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Iluminação de Campo e Reforma do Campo de Bocha no bairro Vila Azenha, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra. Será executado em terreno localizado na Rua Henrique Felix, 90, Vila Azenha, Nova Odessa-SP.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é a Iluminação de Campo e Reforma do Campo de Bocha no bairro Vila Azenha. A Aquisição pretendida à instalação de iluminação e reforma uma vez que no local se encontram em péssimas condições de uso, iluminação e práticas esportivas. Poderá ser utilizado para atividades físicas diversas, de lazer e saúde para a população, especialmente para os jovens e crianças que frequentam o local contribuindo para a promoção da qualidade de vida e bem-estar dos moradores.

A empresa contratada deverá seguir as especificações técnicas e os prazos estabelecidos no edital de licitação, bem como garantir a qualidade e a segurança da obra.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Deverá ser realizada a construção completa da edificação conforme projetos, orçamentos e memoriais descritivos disponibilizados, desde a fundação ao acabamento, incluindo a área externa. Além disso, a CONTRATADA deverá prover todos os projetos complementares e ART dos serviços executados.

4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

MOVA DDE554

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação, sendo substituídos sempre que necessário.

A contratada deverá fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual de acordo com a Portaria e NR's. E serviços conforme especificações e normas de segurança e medicina do trabalho;

Deverá responsabilizar-se pela limpeza da área durante a execução e todo material inservível, e/ou entulho gerado, deverá ser retirado e destinado em local apropriado(caçamba);

A placa de identificação deverá obedecer aos padrões da PMNO e/ou Convênio se for caso.

5. EQUIPE DE TRABALHO

O Serviços deverão ser supervisionados por Responsável Técnico, ao qual compete:

- Fiscalizar e gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;
- Realizar visitas periódicas e elaborar relatórios, comunicados, laudos e outros documentos; Toda as intervenções deverão ser documentadas;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.
- Deverá possuir graduação em engenharia civil, com experiência no acompanhamento dos serviços compatíveis com os especificados neste Edital.

Nova Odessa, 23 de julho de 2024.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário de Obras



Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

Memorial Descritivo

Obra: Iluminação e obras complementares do campo de futebol do Bairro Vila Azenha Rua Henrique Felix, 90, esquina com as Rua Dante Gazzetta e Rua D. Maria Rapozeiro Azenha

Bairro: Vila Azenha, Nova Odessa, CEP 13387 – 078.

1 - Abreviaturas Utilizadas:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

IEC - International Electrotechnical Commision

NEC - National Electrical Code

DIN - Deutsches Institut für Normung

CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

CREA-SP - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

PEAD - Polietileno de Alta Densidade

AFP – Alto Fator de Potência

2 – Orientações gerais:

- 2.1 O presente memorial descritivo tem por finalidade fixar os requisitos básicos para execução das instalações elétricas e obras complementares a serem executadas no **Campo de Futebol do bairro Vila Azenha**, em Nova Odessa SP, fazendo parte integrante do Projeto Elétrico e de Construção que seguem em anexo.
- 2.2 O projeto foi elaborado para as características de cargas e condições construtivas indicadas no projeto, na presente data, não contemplando quaisquer ampliações e/ou alterações futuras. Em caso de ampliação, deverá ser elaborado novo projeto e nova ART.
- 2.3 Os direitos autorais deste projeto, composto por desenhos, memorial descritivo, relação de materiais e/ou planilha orçamentária, permanecem em poder do autor, não podendo ser utilizadas no todo ou em parte para quaisquer outras finalidades, obras e/ou locais que não os aqui especificados, assim como não poderá ser fornecido no todo ou em parte a terceiros, exceto àqueles diretamente relacionados à execução de obras, instalações ou prestação de serviços pertinentes aos mesmos.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

- 2.4 Todas as instalações serão executadas de acordo com o projeto e conforme as normas NBR-5410 da ABNT, Norma Técnica específica de fornecimento de energia da CPFL.
- 2.5 Os materiais da entrada e quadro de medição de energia elétrica deverão ser de fabricantes cadastrados pela CPFL.
- 2.6 A empresa contratada para a execução das instalações deverá contar com Engenheiro devidamente registrado no CREA-SP, o qual efetuará o Acompanhamento e Direção Técnica da obra com fornecimento de competente ART (*Anotação de Responsabilidade Técnica*) como Responsável Técnico por sua Execução.
- 2.7 Os materiais e equipamentos utilizados nas instalações serão novos, de primeira qualidade, normalizados pela ABNT, devendo possuir marca de conformidade do INMETRO (se for o caso) e com identificação indelével original do fabricante.
- 2.8 A mão de obra empregada na execução das instalações deverá ser qualificada, utilizando ferramental e equipamentos de proteção individual apropriados. Sendo responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais necessários à execução das instalações conforme o projeto, memorial descritivo e/ou relação de materiais.
- 2.9 As especificações constantes do projeto, memorial descritivo e/ou relação de materiais não poderão ser alteradas, salvo orientação por escrito do município.
- 2.10 Embora exista padrão de entrada de energia no local que atende as bar e cancha de bocha, será instalada nova entrada de energia para atendimento da iluminação do campo de forma independente. O novo padrão será instalado na Rua Henrique Felix, conforme projeto. As ligações serão totalmente independentes e não serão de forma alguma interligadas entre si ou a quaisquer outras.

3- Serviços de elétrica

3.1 Identificação de Obra

Será instalada placa com identificação da obra, município, convênio, valor prazo de execução, empresa responsável e demais itens exigidos pelos órgãos envolvidos. A placa será de 6.00 m² e o lay out será fornecido pelo município.

WOVA DDESSA

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

3.2 Canteiro de obra:

Deverá ser instalado container metálico, tipo escritório com área de mínima de 13,80 m² com vaso sanitário, lavatório e chuveiro. Poderá ser instalado unidades separadas para escritório e parte sanitária, desde que respeite, na totalidade, a área mínima. O container poderá ser utilizado para guarda de materiais. A empresa contratada, fica ciente sobre sua a total reponsabilidade da guarda de matérias durante o período de obra, devendo tomar todas as medidas para evitar furto de matérias.

3.3 Locação da Obra

A locação deverá ser feita por profissional devidamente habilitado seguindo rigorosamente as medidas indicadas nos projetos.

3.4 Sistema de Iluminação (Torres)

Foram projetadas 6 (seis) torres de iluminação, com postes de concreto de 15 metros, tipo duplo T, 2000 dan. Deverá ser executada furo no solo com broca rotativa até a profundidade mínima de 2.00 m ou indicação do fabricante. A instalação deverá ser feita com auxílio de guindaste com capacidade de carga compatível com seu peso. Todos os postes devem conter os componentes indicados na planilha e projeto. Os componentes devem ser de boa qualidade com certificação compatível com normas vigentes. A qualquer momento, o município poderá solicitar cópia das notas fiscais ou outros documentos que julgar necessário dos componentes, afim de verificar se os mesmos atendes aos requisitos técnicos e certificação. Dentre os componentes serão instalados refletores de LED de 400W, com temperatura de luz neutra de 5000K. Terá carcaça de alumínio, na cor preta ou alumínio natural. Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, permitindo movimentos horizontais e verticais. Será necessário efetuar os devidos ajustes de direcionamento em todos os refletores, preferencialmente no período noturno, de maneira que o fluxo luminoso atinja todos os pontos do campo de futebol. Cada torre de iluminação contará com 16 (dezesseis) refletores, instalados na composição indicada em projeto. O comando da iluminação será diretamente por meio de contator a ser instalado no quadro de distribuição. A fiação será com cabos de cobre isolação 750V, com bitolas indicadas no projeto. Não poderá haver emendas de cabos no trecho que percorre os postes.

3.5 Interligação das torres com o quadro de distribuição

Para interligação dos postes com o quadro de distribuição, serão utilizados dutos subterrâneos de PEAD flexível, com bitola de acordo com o projeto aprovado. As extremidades dos tubos devem ser ancoradas nas caixas de passagem com concreto

MOVA DDE554

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

magro. Após a instalação dos cabos, as pontas dos eletrodutos devem ser preenchidas com espuma expandida afim de evitar entrada de água e furto dos cabos. Os eletrodutos devem ser instalados a uma profundidade mínima de 1,20m, com utilização de caixas de passagem de concreto com tampa de concreto removível e fundo falso de pedra britada para dreno. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,25% no eletroduto no sentido das caixas de passagem, a fim de evitar acúmulo de umidade. As tampas das caixas devem ser lacradas com argamassa e cobertas com no mínimo 30 cm de terra.

Os cabos deverão ser instalados de acordo com as bitolas e características indicadas no projeto e planilha com cores segundo as Normas vigentes. Todas as caixas terão pontos de aterramento. As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a emenda fique no interior dos eletrodutos, conforme disposição da NBR 5410. As emendas deverão ser executadas seguindo as boas práticas de execução, garantindo a perfeita condução de energia elétrica e isolamento.

3.5 Quadro de distribuição

Para distribuição dos circuitos será instalado no escritório, quadro metálico embutido ou semi embutido na parede com centro a 1,50m do piso acabado, capacidade para 56 disjuntores norma DIN, barramento trifásico + neutro + terra, com conectores para os cabos de entrada, onde serão instalados o disjuntor geral, os disjuntores dos circuitos terminais, interruptores diferenciais residuais e os contatores de comando. Todos os disjuntores serão norma DIN. Será executado aterramento.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas e arruelas roscadas ou outras conexões adequadas. Após a conclusão da montagem, da enfiação e da instalação de todos os equipamentos, deverá ser feita medição do isolamento, cujo valor não deverá ser inferior ao preconizado pela NBR 5410. O barramento de terra deverá ser fixado diretamente na estrutura metálica do quadro, sem isoladores, e possuir número de saídas equivalente ao número de disjuntores que podem ser instalados e uma entrada com capacidade de conexão do terra geral de entrada do quadro.

O aterramento do quadro deverá ser feito com três hastes de cobre, com condutor de cobre nu de bitola de 16mm, conectadas com conector do tipo grampo 5/8", 5 sendo que a haste do meio deve estar aparente para a fiscalização.

3.6 Entrada de Energia

Será instalado poste e demais componentes para entrada de energia com padrão CPFL. Será utilizado padrão de entrada com poste de concreto armado circular ou duplo "T" 7,5m com caixas de medição e proteção incorporadas e leitura voltada para a calçada, conforme norma técnica.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

3.7 Ramal de entrada até o quadro

O ramal de alimentação do Quadro de Distribuição será subterrâneo, composto por quatro cabos de cobre (3 fases + neutro) 70mm2-0,6/1kV (cobertura preta para as fases e azul clara para o neutro), instalados em duto subterrâneo PEAD 1.20m de profundidade mínima, com utilização de caixas de passagem de alvenaria com tampa de concreto removível e fundo falso de pedra britada para dreno. Deverá ser mantida declividade mínima de 0,25% no eletroduto no sentido das caixas de passagem, a fim de evitar acúmulo de água.

4- Reforma da cancha de bocha

Construção de escritório: Referem-se os serviços de alvenarias em tijolos cerâmicos furados, chapisco, emboço e reguadros de vãos de esquadrias. As paredes em alvenaria deverão ser executadas conforme Norma Técnica da ABNT - NBR 8545 -Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos. A execução de revestimentos com argamassas deverá obedecer às Normas Técnicas da ABNT pertinentes ao assunto, em especial à NBR 7200 - Revestimentos de Paredes e Tetos com Argamassas – Materiais, Preparo, Aplicação e Manutenção. As alvenarias deverão ser executadas com de tijolos cerâmicos furados, espessura de 14 cm. Na execução da alvenaria devem ser observados o prumo da parede e o nivelamento das fiadas. Os vãos de portas e janelas devem ser executados nas medidas e localização previstas no projeto arquitetônico. Devem-se prever também as folgas necessárias para o encaixe das esquadrias. As esquadrias metálicas e grades deverão ser chumbadas com argamassa de cimento e areia, sendo que toda folga existente entre a alvenaria e as esquadrias deverão ser totalmente preenchidas. Sobre e sob os vãos das esquadrias deverão ser executadas vergas e contra vergas em concreto armado 20Mpa. CHAPISCO: Este revestimento deverá ser feito com argamassa fluida de cimento e areia grossa, traço 1:3 aplicado sobre as paredes novas internas, externas. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. O piso deve ser de porcelanato cujo amostra deve ser enviada para aprovação da fiscalização antes do assentamento. Haverá calçada em concreto ao redor do prédio. Forro de laje pré fabricada e cobertura com telha metálica.

Pintura em látex em nas paredes internas e externas e esmalte nos caixilhos. As cores serão indicadas pelo município. O sistema elétrico e de iluminação atenderão as normas pertinentes.

Reforma geral: Será efetuado demolição da calçada em frente em frente a cancha, na área externa (passeio público) e na área interna (frente da lanchonete). Os entulhos serão retirados em caçambas metálicas e seu destino final deve ser aterro licenciado. Na área interna será efetuado nivelamento do terreno e da mureta existente.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Secretaria de obras, Projetos e Planejamento Urbano

Após conclusão do nivelamento será da mureta será efetuado aterro compactado, base de brita e piso em concreto vassourado. Na área externa será executado o mesmo nivelamento, base e piso em concreto vassourado. Será efetuado a substituição do alambrado na Rua Henrique Felix compreendendo troca do entelamento, troca dos arrames de fixação e 3 fiadas do arame farpado na paste inclinada dos postes de concreto. Será efetuado o plantio de grama em placas na área indicada no projeto. Será efetuado pintura do prédio compreendendo paredes internas e externas, esquadrias em todas as faces, teto dos ambientes que possuem laje, face inferior da cobertura externa, madeiramento da área da canha e piso da área de convivência (sob cobertura). O serviço de pintura compreende lixamento e preparo, inclusive pequenos reparos das paredes em pontos diversos, aplicação de tinta de primeira qualidade adequado ao tipo de superfície. As cores serão definidas pela prefeitura.

5 – Vistoria, Fiscalização, Medições e Recebimento da Obra

O município será responsável pela vistoria, acompanhamento e fiscalização da obra. Deverá estar disponível no canteiro, diário de obras. A fiscalização poderá solicitar documentação necessária complementar afim de garantir a qualidade e bom andamento da obra. Demais documentos deverão ser entregues em até dois dias após a formulação do pedido. Para o recebimento dos materiais, equipamentos elétricos e serviços, a inspeção deverá conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços. Caso algum material ou equipamento não atenda às especificações o material, deverá ser rejeitado

A medição e o pagamento seguirão o cronograma de desembolso aprovado pelo Órgão Estadual responsável pelo convenio.

O recebimento se dará após verificação da conclusão da instalação de todos os equipamentos e testes positivos de funcionamento.

5 -Limpeza Final

Após conclusão de todos os serviços será feito a limpeza fins entrega da obra, onde a construtora e fiscalização, marcarão o dia do recebimento da obra para funcionamento ao público.

Vilson Ribeiro do Amaral Secretário de Obras



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página **31** de **67**

ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR MÉDIO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano

Obra: Iluminação do Campo da Vila Azenha e Reforma do Campo de Bocha Rua Henrique Felix, 90, Vila Azenha, Nova Odessa - SP

Cronograma

				1 mês	2 mês		3 mês		4 mês	
Item	Descrição	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	Identificação da obra	2.327,47	100	2.327,47	0	ı	0	1	0	-
2	Canteiro de Obras	4.012,92	90	3.611,63	10	401,29	0	-	0	-
3	Locação da Obra	797,23	30	239,17	30	239,17	30	239,17	10	79,72
4	Sistema de Iluminação	375.302,21	0	1	20	75.060,44	40	150.120,88	40	150.120,88
5	Entrada de Energia e Alimentação do Quadro	18.621,38	0	1	0	ı	50	9.310,69	50	9.310,69
6	Reforma do Campo de Bocha	51.097,16	20	10.219,43	40	20.438,86	40	20.438,86	0	-
7	Troca de alambrado	15.033,32	100	15.033,32	0	1	0	1	0	-
8	Reforma geral	94.223,55	30	28.267,06	30	28.267,06	30	28.267,06	10	9.422,35
9	Calçada Exerna	18.475,53	40	7.390,21	30	5.542,66	30	5.542,66		-
	Subtotais	579.890,77		67.088,29		129.949,49		213.919,33		168.933,65
	Totais	·		67.088,29		197.037,78		410.957,11		579.890,77



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 32 de 67

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

L.S. 115,54% *BDI 20%

LOCAL: Rua Ernesto Araium e vias diversas do Jd. Santa Rosa - Município de Nova Odessa

item	descrição	quant.	un	unitário	unitário c/bdi	preço total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,50)	4,50	m²	320,41	384,49	R\$ 1.730,21
				SUBTOTAL		R\$ 1.730,21
2	CAPA DE ROLAMENTO					
5403230 CDHU	Imprimação betuminosa ligante	8.600,31	m²	7,47	8,96	R\$ 77.058,78
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	258,01	m³	1443,58	1732,30	R\$ 446.950,72
102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM).	4.377,91	TXKM	1,88	2,26	R\$ 9.894,08

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 33 de 67

CAMINHÃO BASCULÁNTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). 100974 AF_07/2020	258,01	m³	8,69 SUBTOTAL	10,43	R\$ 2.691,04 R\$ 536.594,62

	R\$ 538.324,83		
CONVÊNIO	REPASSE	89,37%	R\$ 481.104,00
CONVENIO	CONTRAPARTIDA	10,63%	R\$ 57.220,83
	100,00%	R\$ 538.324,83	

*OBS.: Utilizado planilha Sinapi sem desoneração, base 02/2024 - CDHU 193

Víctor Macedo Teixeira CREA/SP 5070512553 ART.:



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 34 de 67 ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Pregão Eletrônico nº 58/2024 Processo nº. 2293/2024

DADOS DO LICITANTE						
Denominação:						
Endereço:						
CEP:	Fone:	Fax:				
E-mail:		CNPJ:				

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano

Obra: Iluminação do Campo da Vila Azenha e Reforma do Campo de Bocha Rua Henrique Felix, 90, Vila Azenha, Nova Odessa - SP

Cronograma



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 35 de 67

				1 mês	2 mês		3 mês		4 mês	
Item	Descrição	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	Identificação da obra									
2	Canteiro de Obras									
3	Locação da Obra									
4	Sistema de Iluminação									
5	Entrada de Energia e Alimentação do Quadro									
6	6 Reforma do Campo de Bocha									
7	Troca de alambrado									
8	Reforma geral									
9	Calçada Exerna									
	Subtotais									
	Totais									

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano

Obra: Iluminação do Campo da Vila Azenha e Reforma do Campo de Bocha Rua Henrique Felix, 90, Vila Azenha, Nova Odessa - SP

Com desoneração	NÃO	BDI 22%
-----------------	-----	---------

Versão 191

Vigência 08/2023



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 36 de 67

Orçamento								
Fonte	Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Uı	TOTAL c/	
Tonto	Itom	335133	DECONIÇÃO	OIIID.	QUAITI.	Sem BDI	Com BDI	BDI
	1		Identificação da obra					
CDHU	1.1	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2				
	2		Canteiro de Obras					
CDHU	2.1	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES				
	3		Locação da Obra					
CDHU	3.1	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2				
CDHU	3.2	02.10.040	Locação de rede de canalização	M				
	<u> </u>							
	4		Sistema de Iluminação					
CDHU	4.1	Comp. 02	Torre de Iluminação	Unid.				
CDHU	4.2	Comp. 03	Caixa de passagem de concreto (80x80x80)	Unid.				
CDHU	4.3	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	М3				
CDHU	4.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3				
CDHU	4.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	МЗ				
CDHU	4.6	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	М3				
CDHU	4.7	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	М3				

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 37 de 67								
СОНО		11.18.020	Lastro de areia	M3					
CDHU	4.9	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	М					
CDHU	4.10	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	М					
CDHU	4.11	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	М					
CDHU	4.12	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M					
CDHU	4.13	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M					
CDHU	4.14	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN					
CDHU	4.15	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG					
CDHU	4.16	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN					
CDHU	4.17	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8' x 3 m	UN					
CDHU	4.18	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN					
CDHU	4.19	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	М					
CDHU	4.20	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN					
CDHU	4.21	40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN					

UN

Sinalizador com lâmpada

4.22

CDHU

40.20.050

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página	38	de	67
--------	----	----	----

N N			Página 38 de	67		
COMUSED	4.23	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN		
			Entrada de Energia e Alimentação			
	5		do Quadro			
CDHU	5.1	68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN		
CDHU	5.2	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN		
CDHU	5.3	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN		
CDHU	5.4	37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN		
CDHU	5.5	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8 x 3 m	UN		
CDHU	5.6	39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	М		
CDHU	5.7	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	М3		
CDHU	5.8	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	М3		
CDHU	5.9	11.18.020	Lastro de areia	М3		
CDHU	5.10	Comp. 03	Caixa de passagem de concreto (80x80x80)	Unid.		
CDHU	5.11	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN		
CDHU	5.12	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	М		
						I



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 39 de 67

74			Pagina 39 de	5 01		
			Reforma do Campo de Bocha			
	6		Construção de Escritório			
CDHU	6.1	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2		
CDHU	6.2	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	М		
CDHU	6.3	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	М3		
CDHU	6.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	М3		
CDHU	6.5	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG		
CDHU	6.6	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG		
CDHU	6.7	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2		
CDHU	6.8	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2		
CDHU	6.9	13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2		
CDHU	6.10	15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2		
CDHU	6.11	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré- pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2		
CDHU	6.12	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	М		
CDHU	6.13	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor	M2		

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página	40	de	67
•		1	

W			Página 40 de	e 67		
MGILANCIA, SABED	au i volu		branca			
CDHU	6.14	17.02.020	Chapisco	M2		
CDHU	6.15	17.02.220	Reboco	M2		
CDHU	6.16	11.18.040	Lastro de pedra britada	М3		
CDHU	6.17	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	М3		
CDHU	6.18	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2		
CDHU	6.19	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	М		
CDHU	6.20	24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2		
CDHU	6.21	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN		
CDHU	6.22	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN		
CDHU	6.23	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2		
CDHU	6.24	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2		
CDHU	6.25	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2		
CDHU	6.26	33.11.050	Esmalte à base água em superfície	M2		

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

X S			SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS Página 41 de		IEJAMENTO URB	ANO	
MGLANGIA, SABED	ALL F DOUGH		metálica, inclusive preparo				
CDHU	6.27	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ			
CDHU	6.28	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ			
CDHU	6.29	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN			
CDHU	6.30	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	М			
CDHU	6.31	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M			
CDHU	6.32	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M			
CDHU	6.33	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN			
CDHU	6.34	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN			
CDHU	6.35	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN			
	7		Troca de alambrado				
CDHU	7.1	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2			
CDHU	7.2	34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2´, tipo alambrado de segurança	M2			

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 42 de 67

	8		Reforma geral			
CDHU	8.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	М3		
CDHU	8.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	М3		
CDHU	8.3	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2		
CDHU	8.4	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	М3		
CDHU	8.5	17.02.020	Chapisco	M2		
CDHU	8.6	17.02.220	Reboco	M2		
CDHU	8.7	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	М3		
CDHU	8.8	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	М3		
CDHU	8.9	11.18.040	Lastro de pedra britada	М3		
CDHU	8.10	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	М3		
CDHU	8.11	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		
CDHU	8.12	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2		
CDHU	8.13	16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M		
CDHU	8.14	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2		

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

			Pagina 43 de	9 67		
CHU	3 5	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3		
CDHU	8.16	33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2		
CDHU	8.17	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2		
CDHU	8.18	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2		
CDHU	8.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2		
CDHU	8.20	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2		
CDHU	8.21	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2		
CDHU	8.22	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2		
CDHU	8.23	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2		
	9		Calçada Exerna			
CDHU	9.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3		
CDHU	9.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3		
				MO		
CDHU	9.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3		



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 44 de 67

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano



Obra: Iluminação do Campo da Vila Azenha	a e Reforma do Campo de Bocha	
Rua Henrique Felix, 90, Vila A	Azenha, Nova Odessa - SP	

	Composições									
Fonte	Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	HMID	QUANT.	Valor Unitário		TOTAL c/	
Tonte	iteiii	CODIGO	DESCRIÇÃO		QUAITI.	Sem BDI	Com BDI	BDI		
			Poste de concreto 15 m Seção							
	C1		Duplo T							
CDHU	C1.01	B.01.000.010115	Eletricista	Н						
CDHU	C1.02	B.01.000.010139	Pedreiro	Н						
CDHU	C1.03	B.01.000.010146	Servente	Н						
CDHU	C1.04	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG						
CDHU	C1 05	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel	М3	МЗ					
	01.00	D.0 1.000.020000	caçamba techada)							
CDHU	C1.06	B.05.000.020518	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	М3						

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 45 de	e 67		
STE DE CONCRETO ARMADO			
SECAO DUPLO T, EXTENSAO	UN		
15.00 M. RESISTENCIA DE 2000	UN		

SINAP	C1.07	41222	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO	UN		
			DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO B-4,5			
CDHU	C1.08	S.01.000.080125	interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Ι		
CDHU	C1.09	S.01.000.080351	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Н		
	C2		Torre de Iluminação			
Comp.	C2.1	Composição 1	Poste de concreto 15 m Seção Duplo T	UN		
CDHU	C2.2	41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN		
CDHU	C2.3	42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN		
CDHU	C2.4	42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN		
CDHU	C2.5	42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	UN		
CDHU	C2.6	42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	М		
CDHU	C2.7	42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN		
CDHU	C2.8	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4'	UN		
CDHU	C2.9	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4 x 3 m	UN		
CDHU	C2.10	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8'	UN		

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 46 de 67

			Página 46 de	67	
CDHIJ	2.11	39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	
CDHU	C2.12	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	M	
CDHU	C2.13	42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm² e vergalhões até 3/8′	UN	
CDHU	C2.14	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	
CDHU	C2.15	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4 x 3 m	UN	
CDHU	C2.16	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	М	
CDHU	C2.17	38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	М	
CDHU	C2.18	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	
CDHU	C2.19	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	М	
CDHU	C2.20	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	М	
CDHU	C2.21	41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 l/W - 150 W/200 W	UN	
	C3		Caixa de passagem de concreto (80x80x80)		
CDHU	C3.1	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	М3	



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 47 de 67

710			ragina 47 de	, U <i>i</i>	
CDMG	C 3.2	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	М3	
CDHU	C3.3	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	
CDHU	C3.4	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	
CDHU	C3.5	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	М3	
CDHU	C3.6	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	М3	
CDHU	C3.7	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	
CDHU	C3.8	11.18.040	Lastro de pedra britada	М3	

- 1- Prazo de entrega do objeto: não superior a 04 (quatro) meses contados a partir do recebimento da autorização de fornecimentos.
- **2-** Local de entrega: Rua Henrique Felix, 90, Vila Azenha, Nova Odessa SP
- 3- Prazo de garantia dos equipamentos: não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados do recebimento
- 4- Prazo de validade da proposta: Mínimo de sessenta (60) dias contados da sessão pública do pregão.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, instalação e treinamento.

Nova Odessa, em	de	de 2024.
-----------------	----	----------



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 48 de 67

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal:
RG do representante legal:
CPF do representante legal:



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 49 de 67

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu(nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/24, da Prefeitura de Nova Odessa, DECLARO , sob as penas da lei:
 a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
Nova Odessa, em de de 2024.
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante legal:

CPF do representante legal: _____



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 50 de 67 ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente Endereço completo CNPJ Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 58/2024. Processo nº. 2293/2024.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do pregão eletrônico desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:
Nome completo: Cargo: E-mail corporativo: Residente domiciliado em: RG: CPF:
Informação Bancária:
Nome do Banco: Agencia: Conta Corrente:
Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.
Nova Odessa, de de 2024.
Representante Legal da Proponente Nome: RG: CPF:



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 51 de 67 ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Nome da Empresa Proponente Endereço completo CNPJ Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 58/2024. Processo nº. 2293/2024

Declaro sob as penas da lei que	Declaro	sob as	penas	da	lei	aue
---------------------------------	---------	--------	-------	----	-----	-----

- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nova Odessa, em de	de 2024.
Representante Legal da Proponente	
Nome:	
RG:	
CPF:	

(SOMENTE SE ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 52 de 67 ANEXO VII

Minuta para o CONTRATO ADMINISTRATIVO №. ______ / 2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E A EMPRESA XXXXX.

Contratante:	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
Contratada:	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para obra de instalação elétrica e reforma do campo de bocha – Vila Azenha.
Licitação:	Pregão Eletrônico nº 58/2024.
Requisição:	Nº 566/2024.
Processo:	Nº 2293/2024.

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 45.781.184/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, neste ato representado pela Secretário de Obras, senhor Vilson Ribeiro do Amaral, RG nº xxx e CPF nº xxx, conforme delegação de competência fixada pela portaria xx/2024, doravante designado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa xxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxx com sede na xxxxxx, CEP: xxxxx, telefone: xxxxxx, e-mail: xxxxx, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo(a) senhor(a) xxxx, RG nº xxxxx e do CPF nº xxxxx, na qualidade de vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761, de 29 de janeiro de 2024, firmam o presente contrato em face do Processo Administrativo nº 2293/2024 o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para obra de instalação elétrica e reforma do campo de bocha – Vila Azenha.

1.2. Objeto da contratação:

Obra:	Obra: Iluminação do Campo da Vila Azenha e Reforma do Campo de Bocha						
Fonte	Ite m	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	Valor Unitário Com BDI	TOTAL c/ BDI
	1		Identificação da obra				2.327,47
CDH U	1.1	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	6,00	387,91	2.327,47
	2		Canteiro de Obras				4.012,92
CDH U	2.1	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNM ES	4,00	1.003,23	4.012,92
CDH	3 3.1	02.10.020	Locação da Obra Locação de obra de edificação	M2			797,23

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 53 de 67

NOVA DDESSA

			Página 53 de 67				
LANGIA, SABEDORIA E	0013				18,00	20,54	369,81
CDAI U	3.2	02.10.040	Locação de rede de canalização	M	245,00	1,74	427,43
	4		Sistema de Iluminação				375.302,21
CDH U	4.1	Comp. 02	Torre de Iluminação	Unid.	6,00	50.068,60	300.411,60
CDH U	4.2	Comp. 03	Caixa de passagem de concreto (80x80x80)	Unid.	11,00	1.131,62	12.447,86
CDH U	4.3	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	М3	0,15	273,23	40,98
CDH U	4.4	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	0,18	128,81	23,19
CDH U	4.5	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	0,15	616,89	92,53
CDH U	4.6	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M3	130,84	13,64	1.784,61
CDH U	4.7	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	130,84	8,17	1.069,49
CDH U	4.8	11.18.020	Lastro de areia	М3	5,23	300,97	1.574,09
CDH U	4.9	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	24,30	10,28	249,92
CDH U	4.10	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	129,50	21,42	2.774,30
CDH U	4.11	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	115,64	26,40	3.052,99
CDH U	4.12	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	545,20	5,11	2.786,95
CDH U	4.13	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1.869,30	19,78	36.967,65
CDH U	4.14	37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt- on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.746,13	1.746,13

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 54 de 67

		1	Página 54 de 67		1	1	
CDH SASTORIA U	4.15	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	2,00	150,38	300,75
CDH U	4.16	37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN	1,00	830,44	830,44
CDH U	4.17	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8 x 3 m	UN	3,00	240,94	722,81
CDH U	4.18	42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8′	UN	3,00	10,88	32,65
CDH U	4.19	39.04.050	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 16 mm²	M	15,00	19,34	290,06
CDH U	4.20	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	7,00	174,51	1.221,56
CDH U	4.21	40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	6,00	557,67	3.346,05
CDH U	4.22	40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	6,00	149,93	899,55
CDH U	4.23	37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	2.636,04	2.636,04
			Entrada de Energia e				
	5		Alimentação do Quadro				18.621,38
CDH U	5.1	68.01.670	Alimentação do Quadro Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	2.166,72	18.621,38 2.166,72
		68.01.670 37.04.250	Alimentação do Quadro Poste de concreto circular, 300	UN	1,00	2.166,72 880,12	
U CDH	5.1		Alimentação do Quadro Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-				2.166,72
U CDH U	5.1	37.04.250	Alimentação do Quadro Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolton - 150 A - sem componentes Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4	UN	1,00	880,12	2.166,72 880,12
U CDH U CDH U	5.1 5.2 5.3	37.04.250 37.17.114	Alimentação do Quadro Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolton - 150 A - sem componentes Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A Haste de aterramento de 5/8´ x 3 m	UN	1,00	880,12 2.636,04	2.166,72 880,12 2.636,04
U CDH U CDH U CDH U CDH	5.15.25.35.4	37.04.250 37.17.114 37.25.100	Alimentação do Quadro Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolton - 150 A - sem componentes Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A Haste de aterramento de 5/8´x	UN UN UN	1,00 1,00	880,12 2.636,04 660,79	2.166,72 880,12 2.636,04 660,79

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

		DEGINE IAINIA	Página 55 de 67	AITEO	MILITIO OIL	BANO	
U	5.8	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	6,00	8,17	49,04
CDH U	5.9	11.18.020	Lastro de areia	M3	0,24	300,97	72,23
CDH U	5.10	Comp. 03	Caixa de passagem de concreto (80x80x80)	Unid.	1,00	1.131,62	1.131,62
CDH U	5.11	39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	3,00	19,59	58,78
CDH U	5.12	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm ²	M	9,00	44,04	396,38
			Reforma do Campo de Bocha				
	6		Construção de Escritório				51.097,16
CDH U	6.1	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	18,15	5,06	91,89
CDH U	6.2	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	20,00	94,95	1.899,05
CDH U	6.3	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	МЗ	5,36	541,56	2.902,75
CDH U	6.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em	М3	5,36	144,73	775,75

KG

KG

M2

M2

M2

M2

M2

164,50

131,60

14,60

47,32

16,38

21,72

21,72

13,97

14,64

297,69

102,48

221,36

37,15

170,36

2.297,90

1.926,62

4.346,31

4.849,35

3.625,82

806,88

3.700,24

estrutura

MPa

para estrutura

H=12 cm

exceto barro

CDH

CDH

CDH

CDH

CDH

CDH

CDH

U

U

U

U

U

6.5

6.6

6.7

6.8

6.9

6.10

6.11

10.01.040

10.01.060

09.01.030

14.04.210

13.05.084

15.01.320

16.12.020

Armadura em barra de aço

CA-50 (A ou B) fyk = 500

Armadura em barra de aço

CA-60 (A ou B) fyk = 600

Forma em madeira comum

Alvenaria de bloco cerâmico

fabricado treliçado, com EPS,

Estrutura em terças para telhas

Telhamento em chapa de aço

perfil e material qualquer,

pré-pintada com epóxi e

de vedação de 14 cm

Pré-laje em painel pré-

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

	*		Página 56 de 67		AMERIO OR	DAILO	
LANCIA, SABEDORIA E	000		poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm				
CDH U	6.12	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	8,50	186,09	1.581,74
CDH U	6.13	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	17,00	67,45	1.146,71
CDH U	6.14	17.02.020	Chapisco	M2	86,02	8,56	736,71
CDH U	6.15	17.02.220	Reboco	M2	86,02	16,12	1.386,32
CDH U	6.16	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,83	229,21	190,25
CDH U	6.17	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	М3	0,43	943,43	405,67
CDH U	6.18	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	14,39	169,78	2.443,07
CDH U	6.19	18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	15,10	35,21	531,66
CDH U	6.20	24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	1,89	1.177,80	2.226,04
CDH U	6.21	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	1,00	174,51	174,51
CDH U	6.22	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	1,00	29,51	29,51
CDH U	6.23	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	1,70	197,44	335,66
CDH U	6.24	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	3,89	1.111,32	4.323,04
CDH U	6.25	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	86,02	40,63	3.494,65
CDH U	6.26	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive	M2	15,70	58,17	913,26

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 57 de 67

W W			Página 57 de 67				
LANCIA, SABEDORIA E	0010		preparo				
CDH U	6.27	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	6,00	45,41	272,45
CDH U	6.28	40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00	45,18	45,18
CDH U	6.29	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	7,00	19,19	134,33
CDH U	6.30	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	50,00	21,69	1.084,58
CDH U	6.31	39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,00	2,73	81,98
CDH U	6.32	39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	70,00	3,73	261,32
CDH U	6.33	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	6,00	22,79	136,74
CDH U	6.34	41.11.115	Luminária retangular tipo arandela externa para 2 lâmpadas, com difusor em polietileno ou vidro leitoso	UN	2,00	203,42	406,85
CDH U	6.35	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	4,00	383,09	1.532,37
	7		Troca de alambrado				15.033,32
CDH U	7.1	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	146,80	5,23	768,32
CDH U	7.2	34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2´, tipo alambrado de segurança	M2	146,80	97,17	14.265,00
	8		Reforma geral				94.223,55
CDH U	8.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	М3	7,19	273,23	1.964,53
CDH U	8.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	9,34	128,81	1.203,06

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

NOVA ODESSA

		SECRETARIA	A DE OBRAS, PROJETOS E PL Página 58 de 67	.ANEJ	AMENTO URI	BANO	
U	8.3	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	6,00	105,62	633,69
CDH U	8.4	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,67	2.249,85	1.507,40
CDH U	8.5	17.02.020	Chapisco	M2	13,52	8,56	115,79
CDH U	8.6	17.02.220	Reboco	M2	13,52	16,12	217,89
CDH U	8.7	07.01.010	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	М3	17,97	20,29	364,59
CDH U	8.8	07.12.020	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	M3	17,97	16,27	292,46
CDH U	8.9	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	4,50	229,21	1.031,46
CDH U	8.10	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	8,99	1.194,15	10.735,39
CDH U	8.11	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	20,00	9,93	198,62
CDH U	8.12	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	20,00	75,48	1.509,63
CDH U	8.13	16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	4,00	217,44	869,76
CDH U	8.14	34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	100,00	17,28	1.727,52
CDH U	8.15	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	8,00	270,08	2.160,67
CDH U	8.16	33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	15,00	48,18	722,67
CDH U	8.17	03.10.100	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento	M2	228,40	11,29	2.577,49
CDH U	8.18	03.10.140	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	535,67	7,66	4.104,09
CDH U	8.19	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	535,67	40,63	21.762,13
CDH U	8.20	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	172,40	58,66	10.112,57

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 59 de 67	
ase água em	

	0000		Esmalte à base água em				
Ü	8.21	33.11.050	superfície metálica, inclusive preparo	M2	56,00	58,17	3.257,50
CDH U	8.22	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	431,10	31,48	13.569,30
CDH U	8.23	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	341,79	39,75	13.585,33
	9		Calçada Exerna				18.475,53
CDH U	9.1	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	7,15	273,23	1.953,60
CDH U	9.2	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	9,29	128,81	1.196,62
CDH U	9.3	11.18.040	Lastro de pedra britada	М3	4,76	229,21	1.091,06
CDH U	9.4	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	М3	11,92	1.194,15	14.234,25
TOTAL GERAL							R\$ 579.890,77

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O Termo de Referência;
 - b) O Edital da Licitação;
 - c) A Proposta do contratado;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 04 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por pelo mesmo período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada:
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 60 de 67

intratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

AVA ODESSA

- 5.1. O valor total da contratação R\$ (....)..
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- **6.1.** O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
- **6.2.** O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.
- **6.3.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **6.3.1.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.
- **6.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **6.4.1.** Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **6.5.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orcamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA Índice Nacional de**



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 61 de 67

Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrencia da anualidade.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 62 de 67

8.14. A deministração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

ava ODE55

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o <u>Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)</u>, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

ava odessa

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 63 de 67

2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as deserminações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- GARANTIA DO OBJETO (art. 92, XIII)

11.1. O prazo de garantia dos equipamentos é de no mínimo de 12 (doze) meses contados da data de emissão do Atestado de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página 64 de 67

o porcer a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas en el para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Dotação: 2374.

ava Odessa

- 13.1.2. Classificação Funcional: 27.812.0009.1.026.
- 13.1.3. Natureza de Despesa: 90.51.00
- 13.1.4. Dotação: 4413.
- 13.1.5. Classificação Funcional: 27.812.0009.1.026.
- 13.1.6. Natureza de Despesa: 0.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 15.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133/2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021</u>, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Nova Odessa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Odessa, de de 2024



2-

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 65 de 67

×	Representante legal do CONTRATANTE
	Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1-	

NOVA ODESSA

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Página **66** de **67**

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONT	FRATANTE: Município de Nova Odessa
CONT	ΓRATADA:
CONT	ΓRATO № (DE ORIGEM):
	TO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal de Nova Odessa.
Pelo p	presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
a)	o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução
contra	atual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
cujo ti	râmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b)	poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de
	sse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico,
em co	onsonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c)	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser
	dos, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do
	Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo
	Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem
	razos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
	informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no
	lo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º
	nstruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
•	e exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a)	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b)	Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o
aireita	o de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Nova	Odessa,
AUTO	DRIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome	e: Cláudio José Schooder
Cargo	o: Prefeito
CPF:	126.628.748-46
RESP	PONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
	ENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome	::
Cargo):
CPF:	

Assinatura: _____



SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO Página 67 de 67

ÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	_
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	_
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	_
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	_
CPF:	
Assinatura:	_
DEMAIS RESPONSÁVEIS:	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:Assinatura:	
/ toomatara.	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.